

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 105/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Goianá, por iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, nos termos do art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 66, XV e art. 93 da Lei Orgânica Municipal, arts. 231 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura de Goianá, exercício 2016, nos autos de nº 1012593, aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Goianá, sendo o ordenador de despesas a Senhora Maria Elena Zaidem Lanini, Prefeita Municipal, correspondente ao quarto exercício financeiro da 5ª Legislatura Municipal, período de 2013 a 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
24 de novembro de 2017

Serginho dos Dias – Relator

Geraldo Célio

Paulo Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

JUSTIFICATIVA

DD. Vereadores.

A Comissão de Finanças e Orçamento após o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCEMG, relativo às contas do Poder Executivo de Goianá – exercício financeiro de 2016, com o voto do Conselheiro Sebastião Helvécio pela aprovação das referidas contas, ato da Mesa Diretora deste Parlamento Municipal, nos termos previstos no Regimento Interno, emitiu a presente proposição.

Após análise do Parecer e dos documentos que integram as contas em debate, esta Comissão emitiu a presente proposição acompanhando o Colendo TCEMG, concluindo pela aprovação das contas da administração municipal, exercício financeiro de 2016, uma vez terem sido atendidos os preceitos constitucionais, legais e demais atos normativos exigidos para o caso.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
24 de novembro de 2017

Serginho dos Dias – Relator

Geraldo Célio

Paulo Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

RESOLUÇÃO N.º 102/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Goianá, por iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, nos termos do art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 66, XV e art. 93 da Lei Orgânica Municipal, arts. 231 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura de Goianá, exercício 2016, nos autos de nº 1012593, aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Goianá, sendo o ordenador de despesas a Senhora Maria Elena Zaidem Lanini, Prefeita Municipal, correspondente ao quarto exercício financeiro da 5ª Legislatura Municipal, período de 2013 a 2016.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
05 de dezembro de 2017

Josiel de Queiroz Haber
Presidente do Legislativo